PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00661/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 22/01/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a CLOVIS COUTINHO DA MOTA, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Av. 25 de Dezembro, bairro dos Santos Reis, zona suburbana, lote n. 15 quadra n. 12, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 2695/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote n. 16 (dezesseis), com.....35,00m.
SUL - lote n. 14 (quatorze), com.....35,00m.
LESTE - Lote n. 4 (quatro)....com.....15,00m.
OESTE - Av. 25 de Dezembro....com.....15,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 22 de janeiro de 1957.

DJALMA MARANHAO
P R E F E I T O

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos.

Engo. WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Respondendo pelo Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O
de 26/02/1957.